



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 545/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2000, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
4000.00 – Despesas de Capital	
4100.00 – Investimentos	
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
1052 – Construção de um Centro Cultural	R\$ 150.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
1053 – Aquisição de Equipamentos p/ Centro Cultural	R\$ 50.000,00

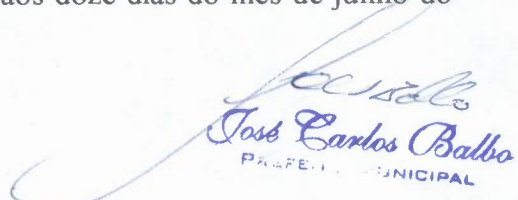
Art. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, será reduzido as seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Obras e Transporte	
4.000.00 – Despesas de Capital	
4.100.00 – Investimentos	
4.110.00 – Obras e instalações	R\$ 200.000,00
1014 – Pavimentação de Vias, Const. de Guias e Sargetas	R\$ 200.000,00

Art. 3º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de Secretaria.

Art. 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL